

1. LAVRATURA

TN/CSB/0507/2011

Local: Fortaleza-CE

Data: 31/10/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Abaiara

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0402/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0078/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- Na área da captação não existe placa de sinalização informando que é captação para abastecimento público.

Na ETA

- Na inspeção, verificou-se, quanto aos EPIs disponíveis na casa de química, a existência apenas das luvas .
- O laboratório está improvisado, sendo utilizada uma mesa como bancada.

Nos Reservatórios

a) No reservatório REL-02 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Estrutura deteriorada com ferrugem exposta;
- Ausência de tampa na abertura de inspeção;
- Sinais de vazamento e extravasamento.

b) Não há registro da execução da lavagem dos reservatórios no período previsto.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Abaiara;
- Não existe medição de água bruta.

Na RDA

- Existe cadastro técnico da rede de distribuição no escritório do SAA de Abaiara, porém, está desatualizado e não possui legenda com a data da última revisão.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias